



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 320

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 320/2006			
autor Dep. Betinho Rosado	Nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se aos incisos VI e VIII do art. 3º da Medida Provisória nº 320, de 2006, a seguinte redação:

"

Art. 3º.....

.....

VI - manter instrumentos e aparelhos, inclusive de informática, e circuito frame relay, dentro das configurações técnicas estabelecidas pelos órgãos e agências da administração pública federal;

.....

VIII - pesar, quantificar volumes de carga e prestar as pertinentes informações aos órgãos e agências da administração pública federal, nas formas por essas estabelecidas;

....."

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal, em ato normativo existente, já determina a disponibilização do circuito frame relay, com o intuito de garantir o sigilo das informações que trafegam pelos sistemas informatizados dos quais é usuária.

A integridade e segurança dos dados são preocupações de todos os usuários de internet, em decorrência da ação dos hackers, e esta emenda visa proteger os órgãos e agências da administração pública federal.

PARLAMENTAR

Assinatura:

